

## **EDITAL Nº. 001/2024**

### **PROCESSO SELETIVO – CURSO AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUNCERN)** e a **FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO** tornam pública a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE 30 (TRINTA) HOMENS E MULHERES PARA INGRESSO NO CURSO GRATUITO de AGENTE de GESTÃO de RESÍDUOS SÓLIDOS**, promovido pela **FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO**, na cidade de São Paulo do Potengi/RN, observadas as disposições contidas neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para homens e mulheres interessados em ingressar no curso gratuito da **AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e executado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN).

1.3. O curso será realizado no município de São Paulo do Potengi/RN, nas instalações do campus IFRN, situado na rodovia RN - 120, Km 2, Bairro Novo Juremal, de segunda-feira a quinta-feira, no turno noturno, das 18h30 às 21h30.

1.4. Objetivo do curso: desenvolver competências gerais e específicas em gestão de resíduos sólidos, tais como coleta seletiva, interação da atividade com o meio ambiente, processamento de resíduos e empreendedorismo, capacitando os alunos e as alunas a executarem atividades nesse segmento.

1.5. As inscrições serão efetuadas na modalidade on-line, na Área da Pessoa Candidata (<https://inscricoes.funcern.org>), e presencialmente, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, no **CRAS de São Paulo do Potengi/RN, localizado na rua Oscar Marinho, 251, centro (rua lateral do INSS)**, nas formas descritas neste Edital, sendo considerada válida uma única inscrição por CPF.

1.5.1. No ato da inscrição on-line ou presencial, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) Comprovante de Residência no nome do(a) candidato(a), nos municípios de São Paulo do Potengi, Lagoa de Velhos, Sítio Novo, Serra Caiada, Elói de Souza, Tangará/RN ou no seu entorno. Poderão ser apresentados boletos de água, energia, assinatura de internet ou similar.

### 1.6. Das Etapas do Processo Seletivo Simplificado (Cronograma):

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital	16/05/2024
2	<b>INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS</b>	16 a 22/05/2024
	<b>INSCRIÇÕES PRESENCIAIS</b>	16 a 20/05/2024
3	<b>Conferência dos dados socioeconômicos informados para a classificação.</b> A classificação será estabelecida pelos itens: endereço, gênero, escolaridade, moradia própria ou não, renda da família e se está trabalhando. Vivência na área. Residir no município de São Paulo do Potengi.	23 a 25/05/2024
4	<b>Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR</b> , no site da FUNCERN, na Área da Pessoa Candidata.	27/05/2024
5	<b>Prazo para recurso</b> Atenção: os recursos deverão ser enviados para o e-mail <a href="mailto:curso.fomento@funcern.br">curso.fomento@funcern.br</a>	28 e 31/05/2024
6	Divulgação da análise dos recursos	04/06/2024
7	<b>Divulgação do RESULTADO FINAL</b>	05/06/2024
8	Previsão de INÍCIO das aulas	11/06/2024
9	Previsão de término das aulas	31/06/2024

As dúvidas relativas ao Processo Seletivo deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [curso.fomento@funcern.br](mailto:curso.fomento@funcern.br)

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. A pessoa candidata classificada neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, deverá atender às seguintes exigências:

- Ensino Fundamental completo;
- Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição deste Processo Seletivo;
- Residir, prioritariamente, nas cidades de São Paulo do Potengi, Lagoa de Velhos, Sítio Novo, Serra Caiada, Elói de Souza, Tangará/RN ou no seu entorno;
- serão priorizados candidatos que tenham vivência na área e que tenham algum vínculo/contacto com associação de catadores, empresas do setor, prefeitura etc.;
- Serão priorizados neste Processo Seletivo os candidatos que não fizeram o curso do Projeto Capacita.Ação.
- Possuir disponibilidade para realizar o curso no local e no horário indicados no item 1.4 deste Edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica conhecimento, aceitação e observância dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

3.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o site <https://funcern.br/concursos/> e tomar conhecimento do conteúdo deste Edital;
- b) As inscrições se darão exclusivamente na Área da Pessoa Candidata, por meio do site <https://inscricoes.funcern.org>
- c) Seguir as orientações contidas neste Edital;
- d) Digitar corretamente todos os dados de identificação pessoal, no caso de inscrição na modalidade on-line.;
- e) Apresentar os documentos solicitados no item 1.6.1 deste Edital.
- f) Ter especial atenção ao digitar o e-mail e o telefone para contato, uma vez que a FUNCERN não se responsabilizará por dados incorretos;

3.3. Caso o(a) candidato(a) identifique alguma anormalidade em seu processo de inscrição, deverá comunicar imediatamente à FUNCERN, para o e-mail [curso.fomento@funcern.br](mailto:curso.fomento@funcern.br), para que sejam tomadas as providências necessárias para homologação de sua inscrição, se for o caso.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Comissão de Seleção e Avaliação da FUNCERN o direito de excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não preencher as informações completas no ato da inscrição e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.5 O curso de tem a previsão de início e término de acordo com o Cronograma deste Edital (subitem 1.7).

### 4. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser cancelada pela FUNCERN se:

- a) for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas;
- b) for realizada, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrições;
- c) se em duplicidade com demais inscrições efetuada com o mesmo CPF, conforme subitem 1.6, sendo válida a de numeração mais recente.

4.2. A FUNCERN não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, aparelhos celulares, tablets ou afins, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo é classificatório, conforme as seguintes etapas:

- a) Inscrição on-line ou presencial;
- b) Conferência dos dados pessoais informados;
- c) Pontuação para classificação;
- d) Divulgação do Resultado Preliminar;
- e) Interposição de recursos;
- f) Análise dos recursos;
- g) Divulgação do resultado dos recursos para os interessados.
- h) Divulgação do Resultado Final.

5.2. As convocações para as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas através do e-mail e/ou pelo site da FUNCERN. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelo acompanhamento das convocações.

### 5.3. Critérios para desempate

5.3.1. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- 1º) Renda per capita,
- 2º) Gênero
- 3º) Idade.

### 6) Preenchimento de eventuais vagas remanescentes

6.1. Para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes da desistência de candidatos(as) ou não atendimento aos requisitos estabelecidos, serão convocados(as) demais candidatos(as), os quais serão informados(as) pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e/ou pelo site da FUNCERN.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção da FUNCERN poderá determinar a anulação da inscrição e da prova, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

6.2. O Canal exclusivo de contato para esclarecimento de dúvidas acerca do presente Edital é o e-mail [\*\*curso.fomento@funcern.br\*\*](mailto:curso.fomento@funcern.br)

6.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

A Comissão.

**FUNCERN**

## ANEXO I

### EMENTA DO CURSO AGENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

#### DISCIPLINAS

Pré-requisitos dos participantes: Ensino Fundamental completo

Carga Horária: 120 horas (100 teóricas e 20 práticas)

#### **BLOCO 01**

Introdução aos Resíduos Sólidos;  
Determinação das características dos resíduos sólidos.

#### **BLOCO 02**

Formas de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;  
Manejo dos Resíduos Sólidos;  
Ética e Cidadania;  
Segurança do Trabalho.

#### **BLOCO 03**

Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;  
Responsabilidade Ambiental nas Organizações;  
Gestão e Empreendedorismo;  
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

#### **BLOCO 04**

Prática nas associações;  
Visitas em aterros e lixões.